



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 016/2007

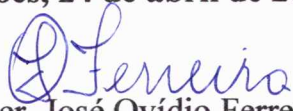
“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos agentes políticos municipais e estabelece outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos municipais, o percentual de 3,07% (três vírgula zero sete por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2007.


Ver. José Ovídio Ferreira
Presidente


Ver. Antonio Noel de Souza
Vice-Presidente


Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis
Secretária